



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº0120/81

DISPÕE SOB A DOAÇÃO DA QUADRA Nº227,  
À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCI  
AL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTI-  
VO (GINÁSIO DE ESPORTES) EM ELDORADO.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal  
de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui  
ções legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, apro-  
vou e ele sanciona a seguinte Lei;

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a  
quadra nº 227 do Loteamento da Cidade de Eldorado.
- ART. 2º - A referida quadra, possui os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,  
10,11,12,13,14,15,16,17,18, totalizando uma área de  
9.600 mts<sup>2</sup>.
- ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder  
mediante doação, a referida quadra à Secretária de /  
Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso do  
Sul, a qual procederá sob suas expensas a Construção  
do Centro Esportivo (Ginásio de Esportes).
- ART. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a outor-  
gar a Escritura Definitiva dos referidos lotes imedia  
tamente.
- ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 1.981.-

  
Antonio Carrocini  
Prefeito Municipal